

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR CORREGEDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, MINAS GERAIS.

Rodrigo Otávio de Oliveira Modesto

Miguel Barbosa de Oliveira Filho, vem à ilustre presença de vossa excelência, apresentar

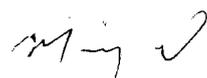
REPRESENTAÇÃO

Em face do vereador **Adriano César Pereira Braga**, em razão de sua conduta incompatível com a dignidade da Câmara Municipal e de sua falta de decoro em sua conduta pública, pelos motivos que passará a expor:

Conforme amplamente divulgado pela mídia, e, portanto, fato de conhecimento público e notório, o vereador Adriano da Farmácia foi flagrado pela Polícia Militar, dirigindo sob influência de álcool, tendo sido apreendida sua habitação e seu veículo automotor.

Além de passar péssimo exemplo à sociedade Pouso alegre e colocar em risco a vida dos munícipes aos quais o vereador tem o dever de cuidar, o ato praticado pelo vereador desonra a imagem da Câmara e dos demais vereadores que em sua totalidade não praticam os atos vexatórios praticados por Adriano da Farmácia.

Em oportunidade envolvendo o ex-prefeito de Pouso Alegre, o vereador Adriano, na Sessão Ordinária do dia 19 de Abril de 2016, reconhece que o fato de se portar alcoolizado em público deve ser



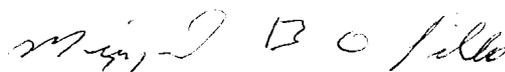
punido, pois, segundo Adriano, é um ato que “precisa ser julgado e condenado”.

Ressalte-se que o ato praticado por Adriano foi mais grave do que aquele que o próprio vereador julgou e sentenciou com a condenação, pois, no caso do vereador Adriano, o mesmo estava alcoolizado e na direção de veículo automotor e que se não fosse a atuação repressiva da Polícia Militar poderia ter causado uma tragédia.

Por todo o exposto, requer a vossa excelência que seja recebida a presente representação, que deverá ser processada na forma regimental, sob pena de caracterização de crime de prevaricação, para que ao final seja aplicada a penalidade cabível ao caso, qual seja a de cassação do mandato do vereador Adriano da Farmácia.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Pouso Alegre, 07 de novembro de 2017.



Miguel Barbosa de Oliveira Filho

CPF: 532.496.406-97

DENUNCIANTE